

**MINAS  
GERAIS**GOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS****URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo**

Notificação IEF/NAR TIMÓTEO nº. 2/2026

Timóteo, 16 de janeiro de 2026.

**Assunto:** Notificação da decisão referente ao processo de regularização ambiental.**Referência:** Requerimento para Intervenção Ambiental PA/Nº 2100.01.0031329/2025-54**Requerente:** Zanette Mineradora LTDA.

Prezado,

Servimo-nos do presente para informar o **ARQUIVAMENTO** do processo de regularização de intervenção ambiental em epígrafe.

Segue parte do parecer técnico, para conhecimento:

**"Avaliando-se os critérios locacionais de enquadramento na mesma Deliberação Normativa o empreendimento se enquadra em um critério locacional sendo ele " Supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica "extrema" ou "especial", exceto árvores isoladas" o empreendimento é classificado com Peso 2 (fator locacional).**

**Sendo assim o empreendimento se enquadra como LAC 1.**

Dê acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF no 3.102/21 temos:

*Art. 2º – Os requerimentos de autorização para intervenção ambiental, estabelecidos no art. 3º do Decreto nº 47.749, de 2019, serão dirigidos:*

*II – à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –Semad:*

*a) por intermédio da Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – em cuja área de atuação se situar o empreendimento ou atividade, quando se tratar de empreendimento ou atividade sujeito a Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC – ou Licenciamento Ambiental Trifásico – LAT;*

**não é competência do IEF, devendo então ser encaminhado para Arquivamento, e um novo processo deverá ser peticionado na FEAM.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cristina Bitencourt Batista de Carvalho, Colaboradora**, em 16/01/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **131311542** e o código CRC **4CDCCBEF**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0031329/2025-54

SEI nº 131311542